



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.664 /

“FIXA O VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO – UFM PARA O EXERCÍCIO DE 2025.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 267 da Lei Complementar nº 91, de 23 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º O valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, a partir de 1º de janeiro de 2025, será de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC no período compreendido entre novembro de 2023 e outubro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.


SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda